

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								70.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								70.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - Nacional	S	I	I	90	0	100		70.000
0570		Gestão do Processo Eleitoral								370.000
		ATIVIDADES								
02 122	0570 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								330.000
02 122	0570 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	I	I	90	0	100		330.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								40.000
02 122	0570 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe	F	I	0	91	0	100		40.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										370.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										70.000
<b>TOTAL - GERAL</b>										440.000

ORGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins  
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
										VALOR
0570		Gestão do Processo Eleitoral								78.943
		OPERACOES ESPECIAIS								
02 122	0570 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								78.943
02 122	0570 09HB 0017	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins	F	I	0	91	0	100		78.943
<b>TOTAL - FISCAL</b>										78.943
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										0
<b>TOTAL - GERAL</b>										78.943

#### PORTARIA Nº 697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e o contido no Procedimento Administrativo nº 7.983/2013, resolve:

Art. 1º Ajustar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, em decorrência:

I - da limitação de empenho e movimentação financeira, no valor de R\$ 42.617.820,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), objeto da Portaria Conjunta nº 5, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013;

II - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 33.201.204,00 (trinta e três milhões, duzentos e um mil, duzentos e quatro reais), efetuada por meio dos Decretos de 14 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2013; e

III - da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 11.749.719,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais), resultante do Decreto de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

JUSTIÇA ELEITORAL  
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2013

Meses	Outros Custeios e Capital		Pessoal e Encargos Sociais	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
JANEIRO	-	-	960.000.000	960.000.000
FEVEREIRO	99.477.010	99.477.010	520.000.000	1.480.000.000
MARÇO	144.583.326	244.060.336	260.000.000	1.740.000.000
ABRIL	(35.431.341)	208.628.995	-	1.740.000.000
MAIO	19.116.529	227.745.524	14.394.947	1.754.394.947
JUNHO	444.388.698	672.134.222	150.000.000	1.904.394.947
JULHO	4.634.893	676.769.115	-	1.904.394.947
AGOSTO	172.720.537	849.489.652	272.000.000	2.176.394.947
SETEMBRO	170.000.000	1.019.489.652	310.000.000	2.486.394.947
OUTUBRO	163.462.753	1.182.952.405	310.000.000	2.796.394.947
NOVEMBRO	5.447.826	1.188.400.231	355.114.727	3.151.509.674
DEZEMBRO	504.809.656	1.693.209.887	257.745.217	3.409.254.891

Nota 1: Os valores relativos aos meses de janeiro a novembro já foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Nota 2: No mês de abril, consta valor líquido negativo em função de o montante de devoluções ter sido maior que o de recebimentos de recursos.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

##### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-PPN-2012/00038  
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FIS-

CHER

RELATOR: Conselheiro GILSON DIPP  
INTERESSADOS: Magistrados da Justiça Federal  
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO À MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL NAS SITUAÇÕES EM QUE FOREM DESIGNADOS PARA PRESTAREM SERVIÇO FORA DA SEDE DE EXERCÍCIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 1º, ALÍNEA D, DA RESOLUÇÃO CNJ N. 133/2011.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"Após o voto do relator pela aprovação da proposta de resolução com alterações, pediu vista antecipada o Presidente, aguardando os demais para votar."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaizter, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER  
Presidente

##### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00345  
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FIS-

CHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal  
INTERESSADOS: Centro de Estudos Judiciários e Escolas de Magistratura Regionais Federais

DATA DA SESSÃO: 9/12/2013  
ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A RETRIBUIÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE E A PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO

NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaizter, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.

Presentes, também, o Desembargador Federal Nino Oliveira Toldo (Presidente da Ajufe) e o Dr. Márcio Kayatt (representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto, e o Dr. Flávio Croce Caetano (Secretário de Reforma do Judiciário), que participa como convidado.

EVA MARIA FERREIRA BARROS  
Secretária-Geral

Min. FELIX FISCHER  
Presidente

##### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00060  
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FELIX FIS-

CHER

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
DATA DA SESSÃO: 9/12/2013

ASSUNTO: PEDIDO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA VARA FEDERAL PREVISTA PARA SER INSTALADA EM CAMPINAS/SP PARA MAUÁ/SP.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Felix Fischer, Gilson Dipp, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Mário César Ribeiro, Sergio Schwaizter, Newton de Lucca, Tadaaqui Hirose e Francisco Wildo Lacerda Dantas.

Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura.